

Edital N. 154
Lei N. 113 de 20 de Junho de 1953.
"Dispõe sobre a criação
de um auxílio de Cr\$ 3.000,00
(três mil Cruzados) à Associação
de Pais e Mestres, do Grupo
Escolar Cap. Getúlio Lima." -

José Coutinho Pereira, Prefeito
Municipal de São Clemente, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
etc.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decrete e em vigorou e promulga
a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Mu-
nicipal autorizada a conceder, no pre-
sente exercício, um auxílio de Cr\$...
3.000,00 (três mil Cruzados) à Associação
de Pais e Mestres, do Grupo Escolar Cap.
Getúlio Lima, desta Cidade.

Art. 2.º - As despesas com a ex-
ecução de presente lei correrão por conta
do crédito a ser aberto oportunamente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Clemente
20 de Junho de 1953.

José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra -
Alma N. Jones Secretária.